



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.991, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.005.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.586, de 16 de Maio de 2.005, que dispõe sobre doação de solo urbano (terra) às Entidades Assistenciais.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial art. 4º da Lei nº 4.586 de 16 de Maio de 2.005,

DECRETA:

- Art. 1º -** A doação de terra, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, dar-se-á nos termos da Lei nº 4.586, de 16 de Maio de 2.005.
- Art. 2º -** A entidade que necessitar da doação de solo urbano (terra) para fins de construção de sede ou reforma das suas dependências deverá apresentar, juntamente com a solicitação, o projeto de construção ou reforma devidamente aprovado pelos órgãos competentes e o respectivo Alvará de Construção expedido pela municipalidade.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de setembro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de setembro de 2.005.



**Prefeitura Municipal
de Assis**